

# **POLÍCIA**

---

# **MILITAR**

**DE MINAS GERAIS**

## **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS** **DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 11/19 -DRH/CRS**

---

**O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29 de junho de 2018, que regula o concurso público destinado a selecionar candidatos para o Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais (QPPM), para o ano de 2019 (**CFSd QPPM/2019**), vagas para BH/RMBH, e,

### **1 CONSIDERANDO QUE:**

1.1 no dia **11/01/2019** o candidato ao CFSd 2019, Inscrição 5944907, **CARLOS RAFAEL PIRES**, interpôs recurso administrativo contra o resultado da Avaliação Psicológica, publicado no dia 21/11/2018 no *site* do Centro de Recrutamento e Seleção;

1.2 o candidato alega que teve acesso efetivo (vista) ao laudo de avaliação psicológica no dia 10/01/2019 e que, dessa forma, o prazo para a apresentação do recurso administrativo se esgotaria em 14/01/2019;

1.3 o edital regulador do certame dispõe sobre os prazos para interposição de recurso contra o resultado da avaliação psicológica:

6.24.1 Para o candidato considerado INAPTO, a administração do concurso divulgará o calendário para realização da entrevista de devolução (processo pelo qual é facultado ao candidato acesso ao resultado da avaliação psicológica que ensejou sua inaptidão) e/ou abertura de vista do material psicológico (momento em que o psicólogo nomeado acessará o material produzido pelo candidato). O local, data e hora agendados, serão publicados no site do CRS. Para o agendamento será utilizado o número de inscrição do candidato.

6.29 A contar do primeiro dia útil após a entrevista de devolução ou abertura de vista, conforme o caso, o candidato ou psicólogo nomeado, terá 02 (dois) dias úteis para interpor recurso, conforme modelo constante no Anexo "K".

1.4 a administração publicou o calendário contendo local, data e hora da entrevista de devolução e/ou abertura de vista do material psicológico dos candidatos considerados INAPTOS em 21/11/2018. A partir do número de inscrição 5944907, verifica-se que, para tal procedimento, foi agendado para o referido candidato a data de **26/11/2018**, às 10h00min no endereço: Rua Piauí, nº 953, Bairro Funcionários, BH-MG. Nem o candidato, nem psicólogo nomeado, compareceram no dia agendado.

1.5 de tal forma, o prazo máximo para interposição do recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica para o referido candidato foi o dia **28/11/2018**;

**2 RESOLVE:**

2.1 não conhecer o recurso administrativo, posto que não preenche todos os pressupostos de admissibilidade, especificamente a tempestividade, uma vez que foi apresentado em 11/01/2019 e o prazo para interposição do referido recurso se esgotou em 28/11/2018.

Belo Horizonte/MG, 31 de janeiro de 2019.

**(a) OSVALDO DE SOUZA MARQUES, CEL PM  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**